



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 08/2024

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO **CONTRATO DE RATEIO PARA USO DE EQUIPAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE - SC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER**

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente **CONTRATO O RATEIO DAS DESPESAS DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** recebida pelo CONDER através do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel firmado com a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina TCU nº 004/2022 – Proc. SIE 20155/2022, do equipamento com as seguintes especificações: Prefixo EH-0004; Marca/modelo: XCMG/XE225BR; Placa: RXW6F23; CHASSI: <XUG02152LNPA01099>; Patrimônio: 7955.

3 – EXECUTOR

Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER**

Cidade: São Miguel do Oeste – SC

Endereço: Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, centro, município de São Miguel do Oeste/SC.

CNPJ: 23.773.012/0001-54

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão da escolha recaiu sobre o Consorcio Público em comento, com o propósito de desenvolver ações e soluções para o desenvolvimento dos Municípios consorciados, por meio de diversos Programas de livre adesão.

A adesão a seus serviços, gratuitos ou não, objetivam contribuir e aprimorar a gestão municipal nos mais diversos setores.

O município de Belmonte é consorciado, nos termos da Lei 1932/2017, podendo contratar e aderir aos Programas aprovados em Assembleia.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

5 – PREÇO:

5.1- Para a execução das finalidades previstas no objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará ao CONDER o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/máquina de efetivo uso do equipamento, a ser repassado em até 10 (dez) dias após o encerramento do período de posse e entrega do equipamento, mediante depósito em conta específica.

5.2- Considerando que o MUNICÍPIO terá direito a utilizar o equipamento por 90 (noventa) horas sendo que excepcionalmente para fins de conclusão dos trabalhos, poderá ser estendido até o limite máximo de 100 (cem) horas com limite de permanência com o equipamento no município por até 20 (vinte) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato, o valor estimado para esse contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CONDER é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato. Os valores foram definidos em Assembleia, pesquisa de valores pagos em outros consórcios e município e aprovados pelos Prefeitos representantes dos 19 (dezenove) Municípios consorciados.

7- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

| | | | |
|------------------------------|-----------------------|--|--------------------------------|
| Funcional: 26.782.0015.2.023 | | MANUT. E FUNC. DPTO. TRANSPORTES E OBRAS | |
| 76 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS |

8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 22/02/2024 a 20/04/2024

9 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Justificando a adesão do rateio das despesas de utilização e manutenção de escavadeira hidráulica, sendo que o município optou devido possuir só uma máquina deste modelo no seu parque de máquinas e à demanda dos serviços tem se acumulado, assim aumentando a solicitação dos trabalhos. Tendo em vista que o contrato é de natureza Interadministrativa, pois o CONDER integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, o contrato é celebrado entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 9º, da Lei nº 11.107/05 e no art. 75 XI, da Lei nº 14.133/21.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação, no caso em exame.

Belmonte – SC, 22 de fevereiro de 2024.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087